



DECRETONº 115 DE 05 DE NOVEMBRO DE2020

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O/A Prefeito (a) Municipal do município de Iramaia, Estado do Bahia Antonio Carlos Silva Bastos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Organica do municipio e Legislações complementares que rege a materia;

Considerando a [Portaria nº 188/GM/MS](#), publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na [Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do [Novo Coronavírus](#);

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a [Portaria nº 454, de 20 de março de 2020](#), do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de [Leis e Decretos](#) emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;



Considerando o Decreto Municipal nº xxx/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de xxxxxxxx na Bahia, decorrente do COVID-19;

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Xxxxxx.

Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

I- Dirigente Municipal de Educação; **Carine Lisboa Santos;**

II- Secretário (a) de Saúde; **Luzinete Viana dos Santos;**

III- Secretário (a) de Assistência Social; **Josenilton Santana de Oliveira;**

IV- Secretário (a) de Administração; **Ary Carlos Silva Bastos;**

V- Presidente do Conselho de Controle Social. **Regivalter Duarte Fonseca.**

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iramaia, Estado da Bahia, em 05 de Novembro de 2020.

Antonio Carlos Silva Bastos.
Prefeito Município de Iramaia.